



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial Coordenadora, instituída pela Portaria nº. 081, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de dezembro de 2020, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento das vagas para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal nº. 2.871, de 11 de junho de 2015, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CRFB/88.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo é para a ocupação das vagas ofertadas e formação de cadastro de reserva, conforme Anexo I do presente Edital.

1.2. Estão especificados no Anexo II do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.

1.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, através do site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>.

1.4. O processo Seletivo simplificado Público será regido sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Saúde e será conduzido pela Comissão Especial Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado com atribuição que lhes serão conferidas por meio de Portaria.

2. DAS ETAPAS:

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo II deste Edital. **Esta etapa será totalmente informatizada.**

b) **2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª Etapa.

b.1) A 2ª ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou não comparecimento na data de convocação para a 2ª Etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** deste Processo Seletivo.

3. 1ª ETAPA - DAS INSCRIÇÕES/CLASSIFICAÇÃO:

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

3.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> **no período de 00h00min do dia 28/12/2020 até às 23h59min do dia 30/12/2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

3.1.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou outras formas não previstas neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.3.

3.1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, sendo assim, o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.6. Em hipótese alguma o formulário poderá ser alterado depois da efetivação da inscrição.

3.1.7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada.

3.1.8. **Só será aceita uma inscrição por CPF** - Atente-se para os dados informados, pois não poderá haver duas ou mais inscrições para o mesmo documento.

3.1.9. Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla confirmar, o sistema emitirá a ficha de inscrição.

3.1.10. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª Etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª Etapa.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. A SEMUS divulgará lista de classificação dos candidatos no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>.

3.2.2. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos declarados.

3.2.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior idade, para candidatos acima de 60 (sessenta) anos, em atendimento ao disposto no art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação no item pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
- c) maior pontuação no item de qualificação profissional declarada;
- d) maior pontuação tempo de serviço na área específica do cargo pleiteado;
- e) maior idade.

4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. A convocação será feita através do site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2. Devido a pandemia do COVID-19, as entregas de documentos terão dias e horários estabelecidos por cargos, conforme especificado no Anexo V deste Edital, para não haver aglomerações no ato da entrega.

4.3. Os membros da comissão coordenadora e de avaliação de títulos bem como os candidatos, deverão em todos os atos obedecer os protocolos de saúde para prevenção do COVID-19.

4.4. A Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório e eliminatório**, tem por objetivo valorar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito, tendo como base os fatores discriminados no Anexo III deste Edital, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

-
- a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica do cargo escolhido, prestado para a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou na atividade privada;
- b) Qualificação Profissional: cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização.

4.5. O Candidato convocado deverá comparecer munido da **FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** (item 3.1.9.), **CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO** (acompanhado do original ou cópia autenticada) e **TERMO DE ENTREGA** (Anexo IV) devidamente preenchido pelo próprio candidato, juntamente com a documentação comprobatória em **ENVELOPE LACRADO**, que deverá conter na parte externa **NOME COMPLETO** do candidato e o **CARGO** para qual se inscreveu.

4.6. O ENVELOPE deverá conter as seguintes documentações:

- a) os exigidos como **PRÉ-REQUISITO**; e,
- b) os demais para fim de pontuação.

4.7. Não serão aceitos envelopes:

- a) sem a **FICHA DE INSCRIÇÃO**;
- b) sem o **TERMO DE ENTREGA**; e
- c) documento de identificação oficial.

4.8. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada, com exceção daqueles constantes nos itens 1, 2 e 6 do Anexo IV, sob pena de não serem aceitos.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

4.10. A não comprovação dos requisitos do item 4.4. (da experiência e qualificação profissional), bem como dos pré-requisitos de cada cargo, incorrerá na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** deste Processo Seletivo.

4.11. Nesta etapa, em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, é facultado ao mesmo nomear procurador, que deverá apresentar procuração simples com firma reconhecida e cópia de documento oficial de identificação com foto (acompanhada do original ou cópia autenticada) do outorgado.

4.11.1. A procuração e a cópia do documento oficial ficarão retidas junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios.

4.12. O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.13. As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Banca Examinadora e ficarão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido pela SEMUS e/ou enquanto durar o contrato de trabalho temporário.

4.14. Serão convocados, no mínimo, para 2ª ETAPA, o número de candidatos correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas publicadas no Edital ou a que surgirem no decorrer da sua vigência, seguindo a ordem de classificação; já para os cargos de cadastro de reserva (médicos), serão convocados até 15 (quinze) classificados.

4.15. As avaliações que excederem o número de vagas publicadas na ocasião da convocação para avaliação, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser contratado.

5. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional no cargo ou função, será considerado o mês como 30 (trinta) dias, até o máximo de 48 (quarenta e oito) pontos, sem sobreposição de tempo, que será comprovado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

5.1.1. **Órgão público:** Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

5.1.2. **Empresa privada:** Cópia simples e legível da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto/dados pessoais) e o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ do empregador.

5.2. Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional **não** serão considerados:

- a) o tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário;
- b) fração de dia; e,
- c) o exercício de cargo/função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário.

5.3. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) sendo fixado como data limite para apuração dos pontos o dia **31 de dezembro de 2020**.

5.4. Entende-se como área de habilitação descrita neste Edital, para fins de titulação, a qualificação e a experiência profissional, **exclusivamente contidas nas atribuições típicas do cargo escolhido**.

6. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

6.1. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à qualificação profissional, obedecerá aos critérios definidos no Anexo III do presente Edital.

6.2. Os pré-requisitos relacionados a cada cargo não são considerados como Títulos.

6.3. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. Nº. 012/1983; ou Res. Nº. 003/1999; ou Res. Nº. 001/2001; ou, Res. Nº. 001/2007.

6.4. O certificado deverá ser de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, no âmbito municipal, estadual ou federal, contendo carga horária, identificação da instituição com assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado e menção ao ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

6.5. Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/Eventos não concluídos;
- d) Cursos de inglês, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- f) Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
- g) Não será aceito estágio como curso avulso.

6.6. Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº. 9.394/1996.

6.7. A documentação comprobatória que trata o item 4.4. deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º. 0010/2020

autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

6.8. Em caso de ausência de documentação comprobatória de especialização ao atendimento de Portadores de Necessidades Especiais (PNE) implicará na exclusão do candidato da concorrência destinada a tal cargo, e, via de consequência, sua inclusão automática na ampla concorrência, caso exista.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

7.1. Ficam asseguradas 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º. 1.629, de 21 de junho de 2001.

7.1.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.2. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato de inscrição, identificando-a e atestando sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

7.3. Quando convocado para a 2ª ETAPA, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de sua convocação, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica admissional deste Município.

7.4. Os laudos médicos citados no item anterior terão validade para este Processo Seletivo e ficarão arquivados junto com a documentação do candidato.

7.5. O candidato convocado poderá ter sua documentação médica avaliada por médico do trabalho fornecido pela Prefeitura, que no ato da inspeção médica definirá pelo deferimento ou indeferimento de sua aptidão no cargo pleiteado.

7.6. A inobservância do disposto nos itens 7.3. acarretará na perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

7.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos (mesmo dia, horário, local e prova).

7.8. Ao final da conclusão de todas as etapas do processo seletivo, haverá perícia médica para os candidatos que se declararam com deficiência, em local a ser definido e publicado, a ser realizada no dia 21/01/2021.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos, por parte da Comissão Especial Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado na ferramenta de recurso, disponível no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES A PUBLICAÇÃO, conforme cronograma anexo.

8.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, não sendo admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

8.3. Os recursos somente poderão ser interpostos na forma estabelecida no item 8.1, sendo vedada a sua apresentação por qualquer outro meio, sob pena de não serem analisados.

8.4. A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo re-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º 0010/2020

cursal, para realizar análise, decisão e publicação recursal.

8.5. A decisão de julgamento de recurso será publicizada no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>.

8.6. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.4 é irrecurável.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato aprovado na 2ª ETAPA poderá ser convocado, de acordo com interesse e conveniência da Administração, para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

9.2. Os candidatos serão convocados através de Edital publicado no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>;

9.3. O não comparecimento em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.

9.4. São requisitos para a contratação:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 75 (setenta e cinco) anos de idade no dia da assinatura do contrato de trabalho temporário;

III - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional n.º 019/98;

IV - Não se enquadrar nas vedações previstas e constantes na Lei Complementar n.º 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei Municipal n.º 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública);

V - Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

9.5. O Candidato para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário, deverá se apresentar com cópias simples e legíveis dos seguintes documentos, devendo apresentar o documento original, para conferência:

a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;

b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;

c) Carteira de Identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);

g) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);

h) PIS ou PASEP;

i) Carteira de Trabalho - CTPS;

j) Comprovante de Residência;

k) Comprovante de escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar);

l) Atestado de Antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde reside;

m) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;

n) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);

o) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo); e,

p) Cartão SUS.

9.6. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, conforme os termos do artigo 37, inciso XVI, da CRFB/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º. 0010/2020

9.7. A Secretaria Municipal de Saúde designará o convocado para o exercício do cargo nos setores que melhor lhe convier, conforme conveniência e oportunidade, conforme Anexo VIII. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

9.8. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

9.9. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido.

9.10. **Sendo constatado no exame admissional que o candidato está inserido no grupo de risco do COVID-19, conforme Decreto Municipal n.º. 16.173, de 24 de agosto de 2020, e da Portaria n.º. 050-R, de 17 de março de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo, o mesmo somente será contratado pela Administração Municipal se o cargo a que estiver concorrendo possibilitar o exercício de suas atividades de forma remota ou por “home office”, e, desde que, em conformidade com as normas legais que regem a gestão municipal.**

9.11. O candidato de que trata o item 9.10., também poderá ser contratado, caso emita declaração devidamente assinada, com reconhecimento de firma, informando estar ciente de que mesmo fazendo parte do grupo de risco do COVID-19, exercerá suas funções normalmente nos espaços físicos dos Órgãos da Administração Municipal, com observância dos protocolos de saúde de prevenção do COVID-19.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

10.2. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, contado a partir da data de publicação da homologação do presente certame.

10.3. A publicação da classificação não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo eliminado do processo seletivo simplificado.

10.4. **Ficam desde já cientificados todos os profissionais, quando de sua contratação ao final do processo seletivo, em especial os médicos a serem contratados, que deverão alimentar o sistema MV-SOUL em todas as consultas que realizarem.**

10.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela presidência da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º. 081, de 11 de dezembro de 2020, e/ou pela Secretária Municipal de Saúde, observando os princípios que regem a Administração Pública.

10.6. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual - PPA.

10.7. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder à contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.8. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

tação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

10.9. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

10.10. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 081, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim no dia 14 de dezembro de 2020.

Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2020

THALIA DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

KAREN MARIA DO NASCIMENTO ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

ANEXO I
- DAS VAGAS -

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS			
	AC	DEFICIENTES	CR	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	49	03	SIM	52
Agente de Endemias	27	02	SIM	29
Cirurgião Dentista	05	-	SIM	05
Odontopediatra + PNE (Pessoa com Necessidades Especiais)	01	-	SIM	01
Enfermeiro/Área	07	-	SIM	07
Fisioterapeuta	02	-	SIM	02
Fonoaudiólogo	01	-	SIM	01
Médico Ginecologista/Obstetra	CR	-	SIM	CR
Médico Alergista	CR	-	SIM	CR
Médico/Generalista	CR	-	SIM	CR
Médico Pediatra	CR	-	SIM	CR
Médico Reumatologista	CR	-	SIM	CR
Médico Neurologista	CR	-	SIM	CR
Médico Pneumologista	CR	-	SIM	CR
TOTAL DE VAGAS				

* AC: Ampla Concorrência

* CR: Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

ANEXO II
- DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES -

01 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Requisitos:	Ensino médio completo
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento:	R\$ 1.603,26
Atribuições:	Orientar a comunidade para promoção da saúde; Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover ações educativas e preventivas nos estabelecimentos de ensino da rede pública e comunidade; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Realizar visita aos domicílios periodicamente; Executar tarefas administrativas; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a associado ao seu cargo.

02 - CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS	
Requisitos:	Ensino médio completo
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento:	R\$ 1.603,26
Atribuições:	Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstia infectocontagiosas; Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; Apreender e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas; Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; Notificar moradores, a qualquer título, sobre medidas a serem adotadas para solução dos problemas encontrados, atuando-os em caso de reincidência conforme o disposto no Código de Saúde do Município; Realizar testes com produtos químicos em laboratório e campo, para identificação das espécies de animais peçonhentos e transmissores de doenças infectocontagiosas; Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada; Realizar palestras em educação ambiental e educação em saúde, relacionadas aos programas existentes no Centro de Controle de Zoonoses, em SIPATs, escolas e outras entidades organizadas e eventos das Secretarias Municipais; Efetuar plantões de sobreaviso, de monitoramento de raiva, malária, agravos e peçonhentos; Participar de campanhas de vacinação de cães e gatos; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a seu cargo.

03 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	
Requisitos:	Ensino Superior em Odontologia, registro no conselho competente, bem como especialização em estratégia de saúde da família (ESF).
Carga horária:	20 (vinte) horas + 20 (vinte) horas – ESF
Vencimento:	R\$ 3.377,84 + Gratificação da ESF (*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

Atribuições:	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da população; Coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população; Supervisionar os auxiliares; Participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e a oferta de serviços) no âmbito do SUS; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
---------------------	---

04 - CARGO: ODONTOPEDIATRA + PNE

Requisitos:	Ensino Superior em Odontologia e registro no conselho competente e registro no conselho competente, com especialidade em Odontopediatria e, <u>com ênfase/especialidade em atendimento a pacientes com necessidades especiais (PNE).</u>
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 3.377,84
Atribuições:	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da população; Coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população; Supervisionar os auxiliares; Participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e a oferta de serviços) no âmbito do SUS; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

05 - CARGO: ENFERMEIRO/ÁREA

Requisitos:	Ensino Superior em Enfermagem, registro no conselho competente, bem como especialização em estratégia de saúde da família (ESF)
Carga horária:	20 (quarenta) horas + 20 (vinte) horas – ESF
Vencimento:	R\$ 3.377,84 + Gratificação ESF (*)
Atribuições:	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e a oferta de serviços) no âmbito do SUS; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

06 - CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisitos:	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 3.377,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

Atribuições:	Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde; Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) cidadão(s); Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com a equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Apreçar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
---------------------	---

07 - CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
Requisitos:	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 3.377,84
Atribuições:	Avaliar e oferecer terapia da deglutição e das estruturas do sistema estomatognático; Indicar condutas quanto a via e modo de alimentação e estabelecer prognóstico para a deglutição orofaríngea; Promover funções estomatognáticas de sucção, mastigação e deglutição; Promover juntamente, com a equipe, condutas que auxiliem desmame da cânula de traqueostomia; Avaliar e realizar terapia de voz, fala e linguagem no paciente internado; Reabilitar o paciente a execução de suas funções mentais superiores, visando compreensão da palavra falada; Realizar estimulação miofuncional de pacientes crônicos; Realizar avaliação miofuncional orofacial e estimulações específicas para os recém-nascidos e lactentes considerados de risco, a fim de diminuir e/ou evitar o uso de sondas enterais e gástricas; Definir condutas preventivas e terapêuticas referente à alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo e crianças, e informar aos membros da equipe os riscos e conseqüências da broncoaspiração no tratamento da criança disfágica, prevenindo complicações do quadro clínico; Incentivar, apoiar, promover e acompanhar o binômio mãe-bebê no processo de aleitamento materno através de orientações e intervenção nas dificuldades de sucção e deglutição de recém-nascidos e lactentes; Realizar teste da linguinha em recém-nascidos e lactentes; Participar na organização e atendimentos do Pa-dehosp (Projeto de assistência domiciliar ao paciente egresso do Hospital) e na equipe de Cuidados Paliativos; Orientar familiares, equipe e paciente; Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais.

08 - CARGO: MÉDICO/ALERGISTA	
Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89
Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreçar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

	realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
--	--

09 - CARGO: MÉDICO/ENDOCRINOLOGISTA	
Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89
Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos Educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

10 - MÉDICO GENERALISTA	
Requisitos:	Ensino Superior em Medicina, registro no conselho competente, bem como especialização em estratégia de saúde da família (ESF).
Carga horária:	20 (vinte) horas + 20 (vinte) horas – ESF
Vencimento:	R\$ 6.842,89 + Gratificação ESF (*)
Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

11 - CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	
Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
---------------------	--

12 - CARGO: MÉDICO/NEUROLOGISTA

Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89
Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

13 - CARGO: MÉDICO/NEUROPEDIATRA

Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89
Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

	solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
--	---

14 - CARGO: MÉDICO/PEDIATRA	
Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89
Atribuições	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo

15 - CARGO: MÉDICO/PSIQUIATRA	
Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89
Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

16 - CARGO: MÉDICO/REUMOLOGISTA	
Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 0010/2020

Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
---------------------	--

17 - CARGO: MÉDICO/PNEUMOLOGISTA	
Requisitos:	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Vencimento:	R\$ 6.842,89
Atribuições:	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

(*) Vide Lei Nº. 2.688, de 21 de fevereiro de 2013

Disponível em:

http://splonline.com.br/camaraitapemirim/arquivo/documents/legislacao/html_impressao/126882013.html



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º. 0010/2020

ANEXO III
- AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -
(Critérios para Atribuição da Pontuação)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado.	01 (um) ponto por mês trabalhado	48

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)			
Descrição	Valor de cada título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação máxima de títulos
Diploma ou Declaração de conclusão (acompanhados de histórico escolar) de curso Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ” Doutorado em área da saúde.	20	01	20
Diploma ou Declaração de conclusão (acompanhados de histórico escolar) de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ” Mestrado em área da saúde.	15	01	15
Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) – para os cargos de médico.	15	01	15
Diploma ou Declaração de conclusão (acompanhados histórico escolar) Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ” Especialização com duração mínima de 360 horas em área da saúde.	10	02	20
Diploma ou Declaração de conclusão (acompanhados histórico escolar) Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ” Especialização com duração mínima de 360 horas na área do cargo pretendido no certame.	10	01	10
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de saúde com duração superior de 60 (sessenta) horas	05	01	05
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de saúde com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 60 (sessenta) horas.	03	01	03
Curso de Informática Básica que contenha no conteúdo programático: Windows, Editor de texto e editor de planilha, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas realizado nos últimos 05 (cinco) anos;	02	01	02
Cursos inerentes às atividades do cargo, realizados pelo Governo Federal, Estados ou Municípios com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas.	02	01	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º. 0010/2020

ANEXO IV
- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS -

Nome do(a) Candidato(a): _____

N.º. de Inscrição: _____

Cargo: _____

Assinale com um “X” os documentos contidos no envelope:

- 1 - () Cópia simples do documento de identidade com foto
- 2 - Cópia do comprovante de escolaridade devidamente autenticado
- 3 - () Títulos (qualificação profissional) devidamente autenticados – Quantidade: _____
- 4 - () Comprovantes de Experiência profissional – Quantidade: _____
- 5 - () Ficha de Inscrição

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.

Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N°. 0010/2020**

**ANEXO V
- COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS -**

Declaro que foram entregues _____ folhas devidamente assinadas e enumeradas pelo candidato, para avaliação do Processo Seletivo – Edital n°. 0010/2020.

Mesário: _____

Candidato: _____

**ANEXO V
- COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS -**

Declaro que foram entregues _____ folhas devidamente assinadas e enumeradas pelo candidato, para avaliação do Processo Seletivo – Edital n°. 0010/2020.

Mesário: _____

Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º. 0010/2020

ANEXO VI
- CRONOGRAMA -

DATAS	ESPECIFICAÇÕES	Endereço / Endereço eletrônico
28/12/2020 às 0h, até 30/12/2020 às 23h59min	Período de inscrições	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
04/01/2021	Divulgação da listagem de classificação.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
	Convocação, para entrega da documentação pessoal e dos títulos informados na ficha de inscrição. (Divisão de datas para obedecer aos protocolos de saúde para prevenção do COVID-19)	
06 à 08/01/2021 de 08h às 17h	Apresentação da documentação (vide anexo VII).	EMEF “Narcísio Araújo”
13/01/2021	Resultado preliminar dos aprovados na 2ª Etapa (Classificatória).	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
14 e 15/01/2021 até 23h59min	Prazo para recurso.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
18/01/2021	Análise, decisão e publicação recursal do resultado da 2ª Etapa.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
19/01/2021	Convocação para perícia dos candidatos que se declararam com deficiência, <u>que ocorrerá no dia 20/01/2021, em local e horário a ser definido e divulgado previamente.</u>	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
21/01/2021	Resultado preliminar da perícia para os candidatos que se declararam com deficiência.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
22/01/2021	Prazo para recurso do resultado da perícia para os candidatos que se declararam com deficiência.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
26/01/2021	Análise, decisão, publicação recursal, e, resultado final do certame.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
27/01/2021	Convocação para exame admissional.	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/
28/01/2021	Convocação para formalização do contrato administrativo	http://selecao.itapemirim.es.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N°. 0010/2020

ANEXO VII

- DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ACORDO COM OS CARGOS -

• **DIA 06/01/2021:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

MÉDICO ALERGISTA

MÉDICO/GENERALISTA

MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO REUMATOLOGISTA

MÉDICO NEUROLOGISTA

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

• **DIA 07/01/2021:**

AGENTE DE ENDEMIAS

FONOAUDIÓLOGO

FISIOTERAPEUTA

• **DIA 08/01/2021:**

ENFERMEIRO(A)/ÁREA

CIRURGIÃO DENTISTA

ODONTOPEDIATRA + PNE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N°. 0010/2020

ANEXO VIII
- DESTINAÇÃO DAS VAGAS -

<u>ÁREA</u>	<u>NÚMERO DE VAGAS</u>
UNIDADE DE SAÚDE LUANDA/SAFRA/FRADE	02 + CR
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA GARRAFÃO	05 + CR
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ITAÓCA	08 + CR
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE GRAÚNA	03 + CR
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAIPAVA	06 + CR
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ITAIPAVA	04 + CR
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE CAMPO ACIMA	04 + CR
ESF MARIA DA PENHA- JARDIM PAULISTA I	03 + CR
ESF MARIA DA PENHA- JARDIM PAULISTA II	02 + CR
ESF RETIRO	04 + CR
ESF JOACIMA	04 + CR
UBS GOMES	03 + CR
UBS BREJO GRANDE DO SUL E NORTE	04 + CR